



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.959, DE 17 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

0205	Poder Executivo	
185421801	Meio Ambiente	
1108	Adequação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	45.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2008, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
ITAÚ S/A	566-9 - IPVA	45.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Proposição de Lei 100/2009.